

# Fiesp garante que licença maternidade é auto-aplicável

**SÃO PAULO** — O Diretor do Departamento Jurídico da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), Daniel Shaagoff, afirmou ontem que a licença-maternidade de 120 dias é auto-aplicável e deve ser aplicada independente da definição do Iapas sobre a origem dos recursos para reembolso do salário pago à trabalhadora que der à luz. Segundo o Diretor do Departamento que orienta as indústrias paulistas na área jurídica e trabalhista, as empresas que não cumprirem a licença-maternidade de 120 dias correm o risco de serem acionadas juridicamente pelos Sindicatos que representam os seus trabalhadores.

Para esclarecer as dúvidas a respeito do pontos que são ou não auto-aplicáveis, os advogados da Fiesp estão preparando um documento que será divulgado amanhã. Este documento traz uma síntese das questões que estão provocando maior número de consultas e parte das empresas e a <sup>al</sup>lectiva orientação que é sendo dada pelo Departamento Jurídico.

Na opinião de Daniel Shaagoff, a licença-paternidade de cinco dias aprovada nas disposições transitórias não é auto-aplicável pois o texto refere-se ao afastamento "na forma da lei". Segundo ele, esta expressão deixa subentendido que a legislação em vigor até hoje deve ser cumprida até a regulamentação deste item específico da Carta.

Entre os pontos citados por Shaagoff como de aplicação imediata estão a indenização de 40% sobre o FGTS para demissões imotivadas, a jornada de 44 horas de trabalho semanais e o adicional de um terço do salário para o trabalhador em férias. Outros pontos, como as seis horas para turnos ininterruptos de revezamento, precisam de maiores esclarecimentos, segundo o Diretor da Fiesp.

● **FIESP** — A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) divulgou nota garantindo que pretende cumprir rigorosamente o texto constitucional, inclusive no que diz respeito às normas não auto-aplicáveis, tão logo sejam operacionalizadas por legislação complementar ou ordinária.